

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

**NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão da Residência (TCR) faz parte da exigência curricular para a conclusão da Residência Multiprofissional em Saúde. Deve representar o estágio final no processo de formação da atitude crítica e científica dos/as residentes. O objetivo é que este trabalho expresse e sintetize seu nível de competência para diagnosticar e problematizar uma dada realidade, fenômeno ou acontecimento; para levantar, analisar e sintetizar as clássicas e recentes produções acadêmicas e/ou profissionais; para planejar e sistematizar uma metodologia de caracterização e/ou de levantamento de dados; para analisar os dados à luz do referencial formulado; e para chegar a conclusões ou considerações finais.

§ - Os trabalhos devem ser tematicamente coerentes com a área de concentração do programa.

Art. 2º - A elaboração do TCR é individual.

Art. 3º-Todas as atividades de orientação do TCR deverão ser registradas em instrumento de acompanhamento/controle/avaliação, sob a responsabilidade do/a orientador/a (ANEXO 1).

CAPÍTULO II

DO/A ORIENTADOR/A

Art. 4º - Os TCRs deverão ser orientados obrigatoriamente pelo quadro de professores/as, tutores/as ou preceptores/as da Residência Multiprofissional em Saúde.

Art. 5º - A escolha do/a orientador/a deverá estar relacionada ao tema escolhido pelo/a residente e em estreita ligação com a linha de pesquisa do/a potencial orientador/a.

§ 1º - O/a orientador/a deverá ter titulação mínima de mestre.

Art. 6º - Cabe ao/à residente, juntamente com o/a tutor/a da área, dialogar sobre possíveis orientadores/as do TCR considerando o tema escolhido para o TCR e a linha de pesquisa do/a possível orientador/a.

Art. 7º - No caso de aceite, o/a orientador/a deverá preencher formulário padrão (ANEXO 2), confirmando a orientação ao/à referido/a residente, que por sua vez se encarregará de entregá-lo na coordenação da Residência.

§ 1º - O/a Residente poderá entregar o formulário até o final do mês seis do segundo ano da residência. Além da ciência do/a orientador/a, no formulário deve constar o título provisório da pesquisa e o nome do/a co-orientador/a (se houver e se for de interesse e de acordo do/a residente e do/a orientador/a).

§ 2º - O/A co-orientador/a deverá ter titulação mínima de especialista.

Art. 8º - No caso do/a residente não ter um/a orientador/a definido/a no prazo determinado, a coordenação, em diálogo com o/a tutor/a de área, designará um/a Orientador/a, no prazo de 15 (quinze) dias após o início do segundo semestre do segundo ano, devendo o/a residente se adequar à(s) linha(s) de pesquisa(s) do/a mesmo/a.

CAPÍTULO III

ELABORAÇÃO DO TCR

Art. 9º - Os TCRs deverão ser elaborados em forma de Artigo.

Art. 10º - Os artigos seguirão rigorosamente a estrutura de formatação do periódico a ser definido pelo/a orientador/a em comum acordo com o/a orientando/a.

§ 1º Serão aceitos em formato de artigo: pesquisa original, revisão de literatura, relatos de experiência, projetos de intervenção, desde que o periódico ao qual será submetido disponibilize esses formatos.

§ 2º O artigo fruto do TCR do/a residente, a ser submetido em periódico para possível avaliação, deve constar, necessariamente, como autor/a principal o nome do/a residente e como coautor/a o nome do/a orientador/a, além de possíveis coautorias desde que acordado entre residente e orientador/a.

CAPÍTULO IV

DA BANCA AVALIADORA

Art. 11º - A Banca Avaliadora será composta de três membros mais um/a suplente que deverá ser do grupo de tutores (as)/professores(as)/preceptores(as) do programa de residência, com titulação mínima de Mestre. O orientador/a enquadra-se como componente da banca, cabendo ao/à mesmo/a à presidência dela.

Art. 12º - É de responsabilidade do/a orientador e do/a residente elaborar tal composição.

§ Em casos excepcionais algum membro externo poderá ser convidado/a, cabendo ao Colegiado da Residência Multiprofissional em Saúde acatar ou não tal indicação.

Art.13º- A banca avaliadora deverá ser informada à coordenação, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data agendada para defesa do TCR, para que seja elaborado documento destinado aos/às componentes da banca informando local e data da defesa e entregue pelo/a residente a todos/as os membros juntamente com cópia do TCR que será defendido.

§ O/a residente deverá entregar cópia do TCR à banca avaliadora até 15 (quinze) dias antes da data da apresentação do TCR.

Art. 14º - Caso haja alguma intercorrência com a formação da Banca Avaliadora no processo de avaliação em curso, o Colegiado deverá ser informado para as devidas providências.

CAPÍTULO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Art. 15º - O momento final do processo avaliativo será a apresentação do TCR à Banca Avaliadora.

§1º- O prazo para a defesa do TCR é até o término do período da residência; podendo em casos excepcionais ser prorrogado por 3 meses.

§2º - A solicitação de prorrogação deve ser entregue na secretaria e deve constar a justificativa para o pedido, assinada pelo/a residente e orientador/a. O

colegiado irá avaliar os casos e emitir parecer de deferimento ou indeferimento do pedido.

Art. 16º - Os/As avaliadores/as da banca receberão uma ficha (ANEXO 3) contendo os itens que devem ser avaliados.

Art. 17º - Após a defesa do TCR, o/a presidente/a da banca fará a média aritmética das três notas para leitura e registro da mesma em ata (ANEXO 4).

Art. 18º - Será considerado aprovado/a no TCR o/a residente que obtiver nota mínima de 7,0 (sete).

Art. 19º - O/a residente aprovado/a terá um prazo de até 30 (trinta) dias para envio do TCR, na sua versão final (arquivo em PDF), para coordenação do Programa e o comprovante de submissão do artigo a um periódico. Na ocasião do envio do TCR corrigido, também deverá ser anexado a declaração do/a presidente da banca de ciência dessa versão.

Art. 20º - A emissão da declaração de conclusão da residência está condicionada ao envio da versão final do TCR para o e-mail da coordenação do Programa.

Art. 21º - O/A residente que não cumprir as normas estabelecidas para o critério de orientação, não terá seu trabalho avaliado.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos nesta Normatização Interna serão resolvidos pelo Colegiado da Residência Multiprofissional em Saúde.

Art. 23º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em Reunião da COREMU de 20 de outubro de 2020.

ANEXOS

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

FICHA DE FREQUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DO TCR

Título do trabalho: _____

Orientador/a: _____

Residente: _____

DATA	ASSUNTO	ORIENTADOR/A	ORIENTANDO/A

Observação: Esta ficha deve ficar sob a guarda do/a residente, sendo a atualização responsabilidade sua.

ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO (TCR)

Maceió, AL _____ de _____ de _____.

Ilmº Sr.(a)

Coordenador/a da Residência Multiprofissional

Comunico o aceite da (co)orientação do/a residente
_____ no

TCR intitulado: _____.

Comprometendo-me a acompanhar todas as etapas do referido projeto, em especial o cumprimento dos prazos estabelecidos e dos princípios éticos vigentes.

Atenciosamente,

ORIENTADOR/A

CO-ORIENTADOR/A

ANEXO 3

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA (TCR)**

Residente Autor/a
Área profissional:
Orientador/a:
Co-orientador/a:
Título do TCR:
Data de defesa:
Nota (de 0 a 10,0):

Avaliação do TCR a partir dos seguintes critérios:

I – Elaboração do artigo:

1. Introdução/Contextualização	Apresenta o tema central da	Problema delimitado	Objetivos definidos	Referencial teórico clássico e recente	Observações/Sugestões
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------------	----------------------------	---	------------------------------

do artigo (2,0 pontos)	pesquisa (0,5)	(0,5)	(0,5)	apresentado (0,5)	
Sim					
Não					
Em parte					
Não se aplica					

2. Método (2,0 pontos)	Apresenta o tipo de pesquisa (0,5)	O público-alvo/amostra/objeto está caracterizado (0,5)	Instrumentos/técnicas de pesquisa estão apresentados/as (0,5)	Procedimento de análise dos dados definido e apresentado (0,5)	Observações/Sugestões
Sim					
Não					
Em parte					
Não se aplica					

3. Resultados/ Discussão (2,0 pontos)	Descrição precisa dos dados levantados (0,5)	Utiliza de gráficos, fluxos, quadros, tabelas etc. com precisão (0,5)	Interpretação articulada com o referencial teórico (0,5)	Resultados articulados com os objetivos (0,5)	Observações/Sugestões
--	---	--	---	--	------------------------------

Sim					
Não					
Em parte					
Não se aplica					

4. Conclusão (1,5 pontos)	Apresenta uma síntese do trabalho proposto (0,5)	Retomas e responde os objetivos apresentados (0,25)	Apresenta contribuições da pesquisa para a produção do conhecimento (0,5)	Apresenta os limites da pesquisa (0,25)	Observações/Sugestões
Sim					
Não					
Em parte					
Não se aplica					

5. Revista/Periódico a ser submetido o artigo (0,5 pontos)	Qualis Referência da Revista/Periódico (0,25)	Formatação do artigo de acordo com as normas da revista/periódico (0,25)	Observações/Sugestões
Sim			
Não			

Em parte			
Não se aplica			

II – Apresentação do artigo para a banca:

6. Defesa (2,0 pontos)	Apresenta o trabalho com clareza (0,5)	Demonstra domínio do conteúdo (0,5)	Recursos didáticos utilizados de modo satisfatório (0,5)	Utilização do tempo de apresentação de modo satisfatório (0,5)	Observações/Sugestões
Sim					
Não					
Em parte					
Não se aplica					

III – Parecer Final:

O trabalho apresentado obteve a nota final _____ (_____), sendo considerado _____, com as seguintes considerações:

1º Examinador/a

2º Examinador/a

Presidente/Orientador/a

ANEXO 4

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO TCR

Aos _____ dias do mês de _____ de 20____, às ____:____h,
realizou-se na Sala _____
a sessão pública da apresentação do Trabalho de Conclusão de Residência
intitulado _____
_____,
apresentado por _____.

A comissão examinadora foi constituída pelos/as seguintes membros:

_____.

Em razão do exposto, a comissão conferiu ao/à candidato/a a nota (_____).

Maceió, AL, _____ de _____ de 20____.

1ºExaminador/a

2º Examinador/a

Presidente/a-Orientador/a